NORMAS COMPLEMENTARES, EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – RENORBIO, ANO LETIVO 2027.1

EDITAL Nº 06/ PPGB-REDE RENORBIO/2026 – Seleção Discente 2027.1

A Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Rede RENORBIO faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão no programa RENORBIO, em nível de Doutorado. O programa torna público as normas do Processo Seletivo para Admissão ao Corpo Discente – período 2027.1, por meio da página oficial da Rede RENORBIO (Sistema Acadêmico Eletrônico), disponível no sítio, *https://renorbio.org/*. As normas descritas neste edital compõem o Termo Complementar do Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPB, instituição na qual se encontra a atual Coordenação Geral do PPGB- Rede RENORBIO.

1. Nível do Curso: Doutorado

2. Áreas de Concentração:

Segundo a Convenção sobre Diversidade Biológica da Organização das Nações Unidas, define-se como Biotecnologia “qualquer tecnologia que utilize sistemas biológicos, organismos vivos, ou seus derivados, para fabricar ou modificar produtos ou processos para utilização específica”. Neste sentido, a biotecnologia moderna combina conceitos das ciências biológicas com os de áreas como física, química, engenharia, tecnologia da informação e robótica, sendo considerada uma área multidisciplinar. Considerando o exposto, o programa RENORBIO possui quatro áreas de concentração que são:

- Biotecnologia em Saúde
- Biotecnologia em Recursos Naturais
- Biotecnologia em Agropecuária
- Biotecnologia Industrial

3. Linhas de pesquisa por Área de Concentração:

- Biotecnologia em Agropecuária:
  · Genética e transgênese
  · Sanidade
  · Conservação e multiplicação de germoplasma
- Biotecnologia em Saúde:
  · Desenvolvimento de agentes profiláticos, terapêuticos e testes diagnósticos
- Biotecnologia em Recursos Naturais:
  ·Bioprospecção, biodiversidade e conservação
  ·Purificação, caracterização e produção de insumos biotecnológicos em sistemas heterólogos
- Biotecnologia Industrial:
  ·Bioprocessos

4. Objetivos:

- Formar pessoal qualificado para o exercício da pesquisa e do magistério superior no campo da Biotecnologia;
- Incentivar pesquisas na área da Biotecnologia, sob perspectiva inter e multidisciplinar;
- Produzir, difundir e aplicar conhecimentos da Biotecnologia na realidade econômica e cultural da região Nordeste e do Espírito Santo.

5. Público-alvo

- Portadores de Diploma de Cursos de Nível Superior – graduação plena – reconhecido pelo MEC.

6. Vagas:

Estão sendo oferecidas 152 vagas, das quais 130 são de ampla concorrência e 22 são afirmativas (destinada a pessoa declarada preta, parda, indígena, com deficiência, bem como, pessoa trans), devidamente indicadas por cada Instituição Nucleadora do PPGB-RENORBIO. De forma abrangente, as vagas ofertadas por cada Nucleadora estão distribuídas de acordo com a Instituição Nucleadora. Portanto, poderá haver critérios diferenciados de cotas para Nucleadoras que não especificaram vagas afirmativas, seguindo, neste caso, os critérios internos da instituição. No Anexo I, consta os Quadros de Vagas por Nucleadora, nos quais a distribuição das vagas encontra-se conforme disponibilidade dos orientadores de cada Nucleadora, mediante suas respectivas limitações no número de vagas ofertadas, por área de concentração. Poderá haver, ainda, critérios diferenciados na avaliação da proficiência em língua estrangeira, estando de acordo com as normas específicas de cada Nucleadora (os candidatos devem consultar a Nucleadora de interesse, quanto a existência de normas). Especificamente, serão seguidas as normas internas de cada Nucleadora tendo validade por um ano a partir da divulgação deste edital. De forma geral, considera-se também, a necessidade de infraestrutura e de financiamento para o custeio das atividades experimentais, em função das diferentes especificidades dentre a abrangência da Biotecnologia, desta forma, o candidato concorre especificamente às vagas abertas pelo orientador de interesse.

7. Calendário:

Para cada entrada a Comissão de Seleção terá um prazo determinado, conforme tabela abaixo, a partir do recebimento de todos os documentos listados no item 8.4, para avaliar o projeto de tese e deferir as inscrições. Se a inscrição do candidato for deferida, proceder-se-á à análise do currículo e do projeto de pesquisa, conforme o cronograma abaixo.

Período de Inscrição	Resposta da Comissão	Matrícula
Janeiro	Fevereiro	Março
Março	Abril	Maio
Junho	Julho	Agosto
Setembro	Outubro	Novembro

Nota: O período de inscrição poderá variar conforme a necessidade de oferta de vagas com calendário fora do período de inscrição apresentado na tabela do item 7 (Calendário). Em todos os editais, cada uma das etapas do processo de seleção apresenta o cronograma de seleção discente, Anexo II. Os resultados de cada etapa da seleção, serão divulgados no portal do programa, https://renorbio.org/

8. Inscrições:

As inscrições deverão ser efetivadas obrigatoriamente por meio do Sistema Acadêmico Eletrônico, acessando o site https://renorbio.org/ (Processo Seletivo - Inscrições – Formulário). Todos os documentos comprobatórios do currículo vitae deverão ser anexados em ordem, **em um único arquivo** no formato PDF, até o último dia do prazo de inscrição. **Não haverá entrega de documentação impressa**.

8.1. Instituições Nucleadoras da Rede Renorbio:

PARAÍBA:

UFPB - Universidade Federal da Paraíba - Centro de Biotecnologia. Coordenação Doutorado em Biotecnologia/RENORBIO, Cidade Universitária, Campus I. CEP: 58051-900. João Pessoa, PB.
Fone: 83-32167173
E-mails: renorbiopb@cbiotec.ufpb.br, secrenorbio@cbiotec.ufpb.br
Coordenador Local: Enéas Ricardo de Morais Gomes - UFPB
Horário de Funcionamento: 9h às 13h.

ALAGOAS:

UFAL - Universidade Federal de Alagoas - Campus A.C. Simões - Tabuleiro do Martins, Av. Lourival Melo Mota, s/n°. Instituto de Química e Biotecnologia. CEP 57072970. Maceió-AL
Telefones: (82) 3214.1144 / 3214.1388
E-mail: ppg.renorbio@iqb.ufal.br
Coordenador Local: Prof. Dr. Antônio Euzébio Goulart Santana - UFAL
Horário de Funcionamento: 08h às 14h.

PERNAMBUCO:

UFRPE - Universidade Federal Rural de Pernambuco – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n – Dois Irmãos - 52171-900 Recife – PE
Telefones: (81) 3320.6079 / 3320.6050
E-mail: secretariarenorbio.prppg@ufrpe.br / coordenacao.renorbio@ufrpe.br
Coordenador Local: Prof. Dra. Ana Lúcia Figueiredo Porto - UFRPE
Horário de Funcionamento: 9h às 12 h e 14h às 17 h.

UFPE - Universidade Federal de Pernambuco, Departamento de Antibióticos - Coordenação local do RENORBIO (térreo). Rua Prof. Artur Sá, S/N, Cidade Universitária, CEP: 50.740-525, Recife, PE.
Telefone: (81) 2126-8866
E-mail: renorbio@ufpe.br
Coordenador Local: Profa. Dra. Edvane Borges da Silva - UFPE
Horário de Funcionamento: 9h às 12h e 14h às 17 h.

RIO GRANDE DO NORTE:

UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - Centro de Biociências. Sala do PRODEMA/ PPG-RENORBIO. Caixa Postal – 1524. Campus Universitário – Lagoa Nova 59078-970 Natal, RN
Telefone: (84) 99193-6265
E-mail: renorbio.rn@gmail.com
Coordenador Local: Prof. Dr. Francisco Canindé de Sousa Júnior - UFRN
Horário de Funcionamento: 8h às 12 h e 14 às 18 h.

CEARÁ:

UECE - Universidade Estadual do Ceará – Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia do RENORBIO, Campus do Itaperi - Av. Dr. Silas Munguba, 1.700 - 60714-903 Fortaleza, CE
Telefones: (85) 3101.9645 / Fax: (85) 3101.9950
E-mail: renorbio.ce@uece.br
Coordenador Local: Coordenador Local: Prof. Dr. Carlucio Roberto Alves - UECE
Horário de Funcionamento: 9h às 12 h; 14h às 17h.

UFC - Universidade Federal do Ceará - Programa de Doutorado em Biotecnologia - RENORBIO/UFC, Centro de Ciências - Bloco 902 - Térreo - Campus do Pici, CEP: 60455-900 - Fortaleza – CE
Telefone: (85) 3366.9230
E-mail: renorbioufc@gmail.com
Coordenador Local: Profa. Dra. Sílvia Helena Rabenhorst - UFC
Horário de Funcionamento: 9h às 12h; 14h às 17h.

URCA- Universidade Regional do Cariri – Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Departamento de Química Biológica, Rua Cel. Antônio Luiz, 1161 – Pimenta, CEP: 63105-000. Crato, Ceará.
Telefone: (88) 3102-1204
E-mail: hdmcoutinho@gmail.com
Coordenador: Prof. Dr. Henrique Douglas Melo Coutinho- URCA
Horário de funcionamento: 9h às 13h.

MARANHÃO:

UFMA - Universidade Federal do Maranhão - Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – RENORBIO, Prédio da Pós-Graduação do CCBS. Av. dos Portugueses, 1966, Campus Universitário do Bacanga,65085-580, São Luis, MA
Telefones: (98) 3272-9531
E-mail: renorbio@ufma.br
Coordenador Local: Prof. Dr. Antonio Marcus de Andrade Paes- UFMA
Horário de Funcionamento: 08h às 12 h e 14h às 18:00 h

PIAUÍ:

UFPI - Universidade Federal do Piauí - Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação - Doutorado em Biotecnologia – RENORBIO, Centro de Ciências Agrárias, NUPCelt - Campus Ministro Petrônio Portela, Departamento de Biofísica e Fisiologia, Bairro Ininga - 64.049-550 Teresina - PI
Telefone: (86) 3217-3331
E-mail: renorbio@ufpi.edu.br
Coordenador Local: Prof. Dr. Daniel Dias Rufino Arcanjo- UFPI
Horário de Funcionamento: 8h30 às 11h30 e 14h às 17h

BAHIA:

UFBA - Universidade Federal da Bahia - Instituto de Ciências da Saúde/UFBA, Avenida Reitor Miguel Calmon, S/N, 3º Andar, ao Lado do Auditório Ophélia Gaudenzi, Campus do Canela CEP 40110100, Salvador-BA
Telefone: (71) 3283-8826
E-mail: renorbioba@ufba.br, renorbioba@hotmail.com
Coordenador Local: Prof. Dr. Antonio Luiz Barbosa Pinheiro- UFBA
Horário de Funcionamento: 9h às 15 h

SERGIPE:

UFS - Universidade Federal de Sergipe, Secretaria RENORBIO-UFS, Pólo de Gestão, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n - Bairro Jardim Rosa Elze, 49100-000 São Cristóvão, SE. CEP 49107-230
Telefone: (79) 3194 6801
E-mail: renorbiose@academico.ufs.br; secretaria.renorbio.ufs.se@gmail.com
Coordenador Local: Prof. Dr. Robelius De Bortoli - UFS
Horário de Funcionamento: 8h às 12 h e 13h às 17 h.

UNIT - Universidade Tiradentes
Secretaria RENORBIO-UNIT:
Universidade Tiradentes – Campus Aracaju/Farolândia
Av. Murilo Dantas, 300 – Bloco F, Bairro Farolândia
CEP: 49032-490, Aracaju-Sergipe
Tel. (079) 3218-2115 E-mail: renorbio_se@gmail.com
Coordenador Local: Profa. Dra. Juliana Cordeiro Cardoso -UNIT
Horário de Funcionamento: 7h às 12h e 13h às 17h.

ESPÍRITO SANTO:

UFES - Universidade Federal do Espírito Santo - Núcleo de Biotecnologia – PPG em Biotecnologia. Av. Marechal Campos 1468 - Maruípe - CEP 29047-105 Vitória, ES.
E-mail: renorbioes@gmail.com
www.biotecnologia.ufes.br
Coordenador Local: Prof. Dr. Marco C. Cunegundes Guimarães - UFES
Horário de Funcionamento: 8h às 12h; 13h às 17h.

8.2. Taxa de inscrição: R$ 100,00 (cem reais) a ser depositada na Conta Única da União, por meio da GRU (Guia de Recolhimento da União), de acordo com as instruções descritas a seguir.

1) acesse o sistema para gerar a GRU no PAGTESOURO,
https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru

2) Preencha os campos obrigatórios marcados com (*) na sequência dos seguintes dados: Órgão Arrecadador: 26240; Unidade Gestora Arrecadadora: 153065; Serviço: 014736; Número de Referência: 15090400000011014419; Data de Vencimento: **deve obrigatoriamente anteceder** a data do encerramento das inscrições.

3) preencha os dados do contribuinte: CPF do candidato e nome; valor principal: R$ 100,00 (cem reais), e valor total: R$ 100,00 (cem reais).

4) Depois de preencher os dados acima, clicar em “iniciar o pagamento”, a seguir selecione a forma de pagamento desejada: PIX, Cartão de Crédito (com acréscimos de juros) ou Boleto GRU (com pagamento exclusivo no Banco do Brasil).

5) A partir da GRU emitida, efetuar o pagamento/recolhimento.

Notas Complementares:

1) para a impressão da referida GRU é necessário ter instalado o aplicativo Adobe Acrobat Reader, ou assemelhados;

2) na ocasião da inscrição é obrigatório enviar o comprovante de pagamento, uma vez que este comprovante faz parte da etapa de homologação da inscrição do candidato;

3) em nenhuma circunstância, a taxa de inscrição será devolvida.

8.3. Documentos necessários:

a) Formulário de Inscrição preenchido *on-line*;
b) Fotografia 3x4 recente;
c) Carteira de identidade e CPF;
d) Comprovante de quitação eleitoral;
e) Passaporte com o visto deferido pelo órgão competente (para candidatos estrangeiros);
f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
g) Histórico escolar de graduação plena;
h) Diploma de graduação plena;
i) C*urriculum vitae* modelo *lattes*;
j) Ficha de Pontuação do *curriculum vitae*, preenchida *on-line*;
k) Documentação comprobatória do curriculum, conforme registrado na Ficha de Pontuação (item “j”, acima).
l) Projeto de pesquisa preenchido *on-line*. O projeto deve especificar a linha de pesquisa a qual se candidata e o orientador de interesse. O projeto deve estar adequado a uma área de concentração do programa e à linha de pesquisa do orientador pretendido. O projeto deve conter os seguintes tópicos: Título, Resumo, Justificativa, Objetivos e Metas, Metodologia e Estratégia de Ação, Resultados e Impactos Esperados, Referências Bibliográficas, Plano de Atividades, Orçamento Previsto, Palavras-chave, Prospecção Tecnológica. Informar quanto a existência de orçamento aprovado em agência de fomento (número do processo e agência de fomento), bem como, colaboração com empresas ou outras informações relevantes. Todos os itens do formulário *on-line* deverão ser preenchidos.

Observação 1: Todos os documentos solicitados no item 8.3 devem ser escaneados e anexados como **arquivo único em PDF** ao sistema eletrônico de inscrição (exceto os itens "a" e "l", que possuem preenchimento *on-line*). Os documentos referentes à comprovação do *Curriculum vitae* devem ser ordenados conforme os itens correspondentes na Ficha de Pontuação.

Observação 2: Sendo o PPGB- RENORBIO um programa em rede, da qual integram várias instituições, os candidatos devem seguir às normas de pós-graduação da instituição Nucleadora de interesse, as quais podem ser obtidas nas coordenações ou secretarias, descritas no item 8.1 deste edital.

8.4. Homologação de Inscrição: a Comissão de Inscrição de cada Nucleadora fará a conferência de toda documentação apresentada de acordo com o descritivo do item 8.3. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

8.5. Divulgação da homologação das inscrições: as inscrições homologadas serão divulgadas conforme descrito no item 7, no Portal do PPGB- RENORBIO, https://renorbio.org/.

9.0. Seleção
A seleção constará das seguintes etapas de avaliação: I) adequação do projeto de pesquisa à Área de Biotecnologia (critério eliminatório, ver itens 2 e 3 do edital), ou seja, projetos considerados inadequados à área de Biotecnologia não serão pontuados, sendo, consequentemente, eliminados; II) pontuação do *Curriculum vitae* do candidato (critério eliminatório e classificatório), e III) avaliação do Projeto de Pesquisa (critério eliminatório e classificatório).

9.1. O Projeto de Pesquisa será avaliado por uma banca examinadora composta por 3 membros docentes das Nucleadoras do PPGB- RENORBIO, podendo ser da Nucleadora na qual o candidato se inscreveu. O candidato apresentará o respectivo projeto de pesquisa junto a banca examinadora formada por cada Nucleadora na forma presencial, ou por meio de plataforma digital, de acordo com o sistema adotado por cada Nucleadora. A opção da defesa remota (*online*) é essencialmente importante e necessária, para candidatos não residentes na cidade da Nucleadora onde se inscreveu, bem como, pode ser um recurso extensivo no caso de suspensão de atividades presenciais, por exemplo. Os projetos serão avaliados segundo os seguintes critérios:
1) Avaliação geral da proposta frente ao conhecimento demonstrado pelo candidato e adequação a expertise do orientador de interesse;
2) Coerência entre objetivos/metas, metodologia/ação estratégica e expectativas dos resultados;
3) Consistência da proposta em relação à justificativa e objetivos/metas;
4) Potencial para geração de artigos e produtos ou processos tecnológicos inovadores;
5) Relevância da proposta para os problemas regionais e/ou nacionais; e
6) Viabilidade técnica e econômica da proposta em relação ao orçamento proposto e as condições de infraestrutura e custeio disponíveis com o orientador de interesse. Os itens 1 a 6 serão pontuados de 1 a 5, sendo considerada aprovada a proposta que obtiver média igual ou superior a 21 pontos.

9.2. O *Curriculum vitae* será avaliado considerando-se Formação, Atuação Profissional na área de Biotecnologia ou afim e Produção Científica e Tecnológica na área de Biotecnologia ou afim, de acordo com os critérios especificados no quadro disponibilizado a seguir. Para efeito da Pontuação Final, a cada item dar-se-á um peso específico que compreende: peso 3 (item 1), 2 (item 2) e 5 (item 3). Portanto, será aprovado o candidato que obtiver pontuação final igual ou superior a 40, incluindo no mínimo 6 pontos em Formação Acadêmica e 2 em Produção Científica e Tecnológica na área de Biotecnologia ou afim. Somente a produção científica e tecnológica produzida nos últimos 5 anos, será considerada.

QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRICULUM VITAE			
Item		Descrição	
1.		FORMAÇÃO ACADÊMICA **(peso 3)**	
1.1.	Monitoria	Sem limite	0,5/semestre
1.2.	Iniciação Científica/Tecnológica	Sem limite	1,5/ano
Cursos (pontuação não cumulativa):			
1.3.	Curso de Aperfeiçoamento (curso de pós-graduação Lato sensu, com no mínimo 240 horas)	Máximo 1 curso	1,5/curso
1.4.	Curso de Especialização com monografia (curso de pós-graduação Lato sensu, com no mínimo 360 horas)	Máximo 1 curso	2,0/curso
1.5.	Mestrado incompleto (todos os créditos obtidos)	Máximo 1 curso	2,0/curso
1.6.	Mestrado com Dissertação defendida	Sem limite	5,0/curso
2.		ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA OU AFIM **(peso 2)**	
2.1.	Bolsa para graduados (DTI, aperfeiçoamento etc.)	Máximo 3 anos	0,5/semestre
2.2.	Em área técnica	Máximo 3 anos	0,5/semestre
2.3.	Em docência de ensino médio	Máximo 2 anos	0,5/semestre
2.4.	Em docência de ensino superior	Máximo 2 anos	0,5/semestre
2.5.	Orientação de alunos: bolsistas de Iniciação Científica e Especialização	Máximo 10 alunos	0,5/aluno
2.6.	Coordenador de Projeto de Pesquisa, financiado por agência de fomento	Máximo de 3 projetos	2,0/projeto
3.		PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA OU AFIM, NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (**peso 5)**	
3.1.		Trabalho em evento	
3.1.1.	Resumo em evento local ou regional	Máximo 5 resumos	0,3/resumo
3.1.2.	Resumo em evento nacional	Máximo 5 resumos	0,5/resumo

3.1.3.	Resumo em evento internacional	Máximo 5 resumos	1,0/resumo
3.2.		Artigo completo publicado em periódico:	
3.2.1.	Artigo em periódico com percentil ≥ 97 (estrato Amax) nas bases Scopus (CiteScore) e/ou Web of Science (JCR) Artigo classificado em Qualis A1 publicado em periódico com percentil ≥ 87,5 nas bases Scopus (CiteScore) e/ou Web of Science (JCR)	Sem limite Sem limite	15/trabalho 10/trabalho
3.2.2.	Artigo classificado em Qualis A2 publicado em periódico com percentil ≥ 75 nas bases Scopus (CiteScore) e/ou Web of Science (JCR)	Sem limite	8,5/trabalho
3.2.3.	Artigo classificado em Qualis A3 publicado em periódico com percentil ≥ 62,5 nas bases Scopus (CiteScore) e/ou Web of Science (JCR)	Sem limite	7/trabalho
3.2.4.	Artigo classificado em Qualis A4 publicado em periódico com percentil ≥ 50 nas bases Scopus (CiteScore) e/ou Web of Science (JCR)	Sem limite	5,5/trabalho
3.2.5.	Artigo classificado em Qualis B1 publicado em periódico com percentil ≥ 37,5 nas bases Scopus (CiteScore) e/ou Web of Science (JCR)	Máximo 5 trabalhos	4/trabalho
3.2.6.	Artigo classificado em Qualis B2 publicado em periódico com percentil ≥ 25 nas bases Scopus (CiteScore) e/ou Web of Science (JCR)	Máximo 5 trabalhos	2/trabalho
3.3.		Livro e capítulo de livro na área de biotecnologia ou afins:	
3.3.1.	Livro em editora internacional com corpo editorial (L1)	Máximo 5 trabalhos	7/livro
3.3.2.	Livro em editora nacional com corpo editorial (L2)	Máximo 3 trabalhos	5/livro
3.3.3.	Livro em editoras universitárias e afins (L3)	Máximo 2 trabalhos	4/livro
3.3.4.	Livro em outras editoras (L4)	Máximo 1 trabalho	1/livro

3.3.5.	Capítulos de livro em editora nternacional com corpo editorial (CL1)	Máximo 5 trabalhos	3/capítulo
3.3.6.	Capítulos de livro em editora nacional com corpo editorial (CL2)	Máximo 3 trabalhos	3/capítulo
3.3.7.	Capítulo de livro em editoras universitárias e afins (CL3)	Máximo 2 trabalhos	1/capítulo
3.3.8.	Capítulo de livro em outras editoras (CL4)	Máximo 1 trabalho	0,5/capítulo
3.4.		Produção Técnica:	
3.4.1.	Patente licenciada e em produção	Sem limite	50/patente
3.4.2.	Patente outorgada/concedida	Sem limite	10/patente
3.4.3.	Patente depositada em parceria com empresa ou respectivo depósito	Sem limite	8,5/patente
	Patente depositada ou produto registrado no órgão competente	Sem limite	7/patente
3.4.4.	Desenvolvimento de trabalho com software registrado e concedido no INPI	Sem limites	7,0/trabalho
3.4.5.	Desenvolvimento de trabalho com software registrado no INPI	Máximo de 5	3/trabalho
3.4.6.	Desenvolvimento de cultivar depositado no Ministério da Agricultura	Máximo de 5	3/trabalho
3.5.		Outros:	
3.5.1.	Parceria com empresa (mediante documento emitido pela empresa explicitando o tipo de envolvimento com o desenvolvimento do projeto de tese submetido)	Máximo de 1 empresa	3/parceria
3.5.2	Prêmio Acadêmico de âmbito Nacional ou Internacional	Máximo de 3	0,5/prêmio

Observação 1: Monitorias só serão aceitas se comprovadas por meio de documento oficial das Pró-reitorias competentes, ou órgãos correspondentes.

Observação 2: Iniciação Científica será aceita se comprovada por meio de documento oficial das Pró-reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora.

Observação 3: Para Mestrado incompleto, anexar histórico escolar. Na falta do diploma de Mestrado, somente será aceito declaração oficial da Pró-reitoria competente, ou órgão correspondente, contendo a informação de que todos os requisitos para a obtenção do título foram cumpridos e que o diploma se encontra em fase de expedição. Para cursos realizados no exterior, exige-se tradução oficial e validação do título.

Observação 4: Para experiência de ensino superior, somente serão consideradas experiências de pelo menos dois semestres. Estágio de Docência realizada em Programas de Pós-graduação não é considerado como atuação profissional.

Observação 5: Trabalhos completos em anais correspondem a resumo expandido.

Observação 6: Livros ou organização de livros e capítulos de livro deverão ser comprovados apresentando a folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário e prefácio (se houver). No caso dos capítulos, além destes comprovantes referentes ao livro, deve-se inserir a página inicial e a final do capítulo. Trabalhos no prelo poderão ser considerados mediante a apresentação da Carta de Aceite Definitivo da Publicação, emitida pela revista ou pelo DOI (*digital object identifier*). Resumos em eventos somente serão aceitos com cópia da página dos anais do evento; no caso de anais eletrônicos, além da cópia do resumo, deverá ser acrescentada cópia do índice de autores.

Observação 7: Patente concedida deve ser comprovada pela cópia do documento de patente publicado pela Revista da Propriedade Industrial (RPI), cuja página em PDF fica disponível no Portal do INPI; ou nos casos em que a publicação ainda não tenha sido efetuada pelo INPI, estando no período do sigilo (1 ano e 8 meses da data do depósito), comprovar a existência da patente via cópia do depósito de pedido de patente, que consiste no formulário de depósito com protocolo e número de PI (Patente de Invenção) ou MU (Modelo de Utilidade) definidos. Patente outorgada (concedida) deve ser comprovada pela cópia da Carta Patente ou cópia do documento de patente concedida, cujo pdf fica disponível no Portal do INPI. Software registrado no INPI deve ser comprovado pela cópia do formulário de depósito contendo o código de registro. Software Patenteado (concedido pelo INPI) deve ser comprovado pela cópia da emissão da Carta Patente. Cultivar depositado deve ser comprovado pela cópia do certificado do Ministério da Agricultura.
Esclarecimentos complementares: 1) caso a patente tenha sido arquivada antes de ter sido publicada, por falta de cumprimento de alguma exigência do INPI, não será pontuada (em função de não ter sido publicada e estar arquivada); 2) caso a patente tenha sido publicada e na sequência do processo (período pós-publicação), tenha sido arquivada por falta de cumprimento de alguma exigência do INPI (ou outra razão), a pontuação será mantida em função da validação preliminar concedida pelo INPI, que resultou na publicação.

Observação 8: A carta ou declaração de parceria com empresa deverá ser emitida pela empresa manifestando interesse no produto a ser desenvolvido no projeto e demonstrando compromisso em financiar a pesquisa.

Observação 9: Somente será computada para efeito de pontuação, a documentação diretamente relacionada aos itens avaliativos da ficha de pontuação.

Observação 10: A constatação de qualquer informação inverídica implicará na desclassificação sumária do candidato.

9.3. Divulgação da análise de currículo: Somente os aprovados farão a apresentação dos projetos, na Nucleadora em que foi inscrito, conforme descrito no item 7.

9.4. Da classificação: A classificação será determinada pela somatória da pontuação obtida no *Curriculum vitae* com a média de pontos obtida no projeto de pesquisa. Em caso de empate, serão considerados, as médias de Fator de Impacto (conforme JCR) dos artigos publicados.

9.5. Resultado da seleção: A lista de todos os candidatos aprovados, após avaliação do currículo e do projeto será divulgada conforme descrito no item 7, no Portal da RENORBIO, https://renorbio.org/. O resultado final classificatório somente será divulgado após análise de recursos. A pontuação final somente poderá ser visualizada pelo candidato em sua área no Portal da Rede RENORBIO, https://renorbio.org/, ao final do processo de seleção.

9.6. Prazo para recurso: Os candidatos poderão impetrar recursos, observando o prazo de até 48 horas após a publicação de cada um dos resultados. Cabe às Nucleadoras a avaliação dos recursos relativos às inscrições, a adequação do projeto a área de Biotecnologia, e a análise de currículo. Os recursos referentes à defesa dos projetos de pesquisa serão avaliados pelo Colegiado Geral do PPGB- RENORBIO que, ao término da avaliação, fará a homologação do resultado final, não sendo permitidos novos recursos.

9.7. Proficiência em língua estrangeira: prova de proficiência em língua estrangeira poderá ser efetuada durante a seleção ou poderá ser exigida, no ato da matrícula, de acordo com o Regimento do Curso e das normas da Instituição Nucleadora (consultar normas internas da Nucleadora).

9.8. Bolsa: A aprovação na seleção não implica no compromisso de concessão de bolsa de estudo por parte do programa, estando vinculado a disponibilidade de bolsa de cada Nucleadora, bem como, normas aplicadas neste quesito de avaliação considerando os critérios estabelecidos pela Nucleadora.

9.9. Para as Nucleadoras que adotam fluxo contínuo, o número de vagas será atualizado ao longo do ano, conforme disponibilidade dos orientadores.

9.10. Candidatos aprovados, porém, não classificados para vagas do orientador de interesse, poderão ser aproveitados, caso sobrem vagas não preenchidas disponibilizadas por outros orientadores. Esse aproveitamento dependerá da concordância entre o candidato e o orientador que dispõe de vaga não preenchida, assim como, da compatibilidade entre o projeto submetido pelo candidato e a expertise e condições laboratoriais do orientador (infraestrutura e custeio). Nesse caso, o orientador deve assinar uma declaração informando à coordenação que tem condições para orientar o projeto submetido pelo candidato. Caberá à coordenação da Nucleadora aprovar ou não a solicitação, considerando os critérios estabelecidos.

9.11. Vagas não preenchidas poderão ser remanejadas para orientadores que tiveram mais de um candidato aprovado. Nesse caso, o orientador deve solicitar a coordenação

o remanejamento de vagas, para que possa assumir um número maior de orientações, do que o previsto no edital. O orientador deve justificar o pedido e declarar que tem condições (expertise, infraestrutura e custeio) de orientar os projetos de teses submetidos pelos candidatos. O orientador deve atender a todos os critérios para distribuição das vagas, considerando a pontuação por aluno no quadriênio e os limites de número de alunos por orientador. Caberá à coordenação da Nucleadora aprovar ou não o remanejamento das vagas, considerando os critérios estabelecidos.

9.12. Não é permitido remanejamento de candidatos entre Nucleadoras, as opções de remanejamento acima descritas, são possíveis apenas na Nucleadora na qual o candidato se inscreveu.

9.13. No caso de todas as vagas terem sido preenchidas em uma determinada Nucleadora, e ainda assim houver candidato(s) aprovado(s), é permitido o remanejamento de vagas ociosas entre as Nucleadoras.

9.14. Casos omissos: serão analisados pelo Colegiado do Programa e encaminhados aos órgãos competentes da UFPB, caso necessário.

9.15. A publicação deste edital de Fluxo Contínuo revoga o edital de seleções anteriores.

Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – RENORBIO

João Pessoa, 17 de novembro de 2026.

ANEXO I
Vagas Disponíveis. Edital 06/2026, semestre 2027.1

SELEÇÃO Ano Letivo 2027.1

UFPB – Inscrições em fevereiro a março/2027

Docentes	Área de concentração	Vagas Amplas	Vagas Afirmativas	Total
Bruna Braga Dantas	Biotecnologia em Saúde	01	01	02
Elquio Eleamen Oliveira	Biotecnologia em Recursos Naturais	02		02
Francisco Humberto Xavier Júnior	Biotecnologia em Saúde	01		01
Jailton de Souza Ferrari	Biotecnologia em Saúde Recursos Naturais	01 01		01 01
Tatjana Keesen de Souza Lima Clemente	Biotecnologia em Saúde	01		01
Vanessa Bordin Viera	Biotecnologia Industrial	01		01
	TOTAL	**08**	**01**	**09**

UFAL – Inscrições em fevereiro a março/2027

Docentes	Área de Concentração	Vagas Amplas	Vagas Afirmativas	Total
Alexandre Urban Borbely	Biotecnologia em Saúde	01		01
Alysson Wagner F. Duarte	Biotecnologia em Saúde	01		01
Antônio Euzébio Goulart Santana	Biotecnologia em Agropecuária	02		02
	Biotecnologia em Recursos Naturais	01	01	02
Edeildo Ferreira da Silva Júnior	Biotecnologia em Saúde	01		01
João Ribeiro Xavier de Araújo	Biotecnologia em Saúde	01		01
Marilia O F Goulart	Biotecnologia em Saúde/Biotecnologia em Recursos Naturais	01		01
	Total	**08**	**01**	**09**

UFRPE – Inscrições em fevereiro a março/2027

Docentes	Área de concentração	Vagas Amplas	Vagas Afirmativas	Total
Alfredo Olivera Galvez	Biotecnologia em Agropecuária	01		01
Ana Lucia Figueiredo Porto	Biotecnologia industrial	01	01	02
Helinando Pequeno de Oliveira	Biotecnologia em Saúde	01		01
Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida	Biotecnologia de Recursos Naturais	01		01
Julio Cezar Nascimento	Biotecnologia em Agropecuária	01		01
Leonie Asfora Sarubbo	Biotecnologia industrial	02		02
Lorenzo Pastrana	Biotecnologia industrial	01		01
Maria Raquel Moura Coimbra	Biotecnologia em Agropecuária	02		02
Miguel Cerqueira	Biotecnologia industrial	01		01
Rafael Barros de Souza	Biotecnologia de Recursos Naturais	01		01
Raquel Pedrosa Bezerra	Biotecnologia industrial	01	01	02
Romero Marcos Pedrosa Brandão Costa	Biotecnologia industrial	04		04
Tânia Sarmento	Biotecnologia de Recursos Naturais	01		01
Valdemiro Amaro da Silva Júnior	Biotecnologia em Agropecuária	02		02
Victor Freitas	Biotecnologia de Recursos Naturais	01		01
Watson Arantes	Biotecnologia de Recursos Naturais	01		01
	TOTAL	**22**	**02**	**24**

UFRN – Inscrições em fevereiro a março/2027

Docentes	Área de concentração	Vagas Amplas	Vagas Afirmativas	Total
Cristiane Fernandes de Assis	Biotecnologia em Saúde	01		01
Deborah de Melo Magalhães Padilha	Biotecnologia em Agropecuária	01		01
Kátia Castanho Scortecci	Biotecnologia em Recursos Naturais Biotecnologia em Agropecuária	01 01		02
Lucymara Fassarella Agnez Lima	Biotecnologia em Recursos Naturais Biotecnologia em Saúde	01 01		02
Nathália Saraiva Rios	Biotecnologia Industrial		01	01
Riva de Paula Oliveira	Biotecnologia em Recursos Naturais	02		02
Silvia Regina Batistuzzo de Medeiros	Biotecnologia em Recursos Naturais Biotecnologia em Saúde	01 01		02
Susana Margarida Gomes Moreira	Biotecnologia em Saúde	01		01
	TOTAL	**11**	**01**	**12**

UFC – Inscrições em fevereiro a março/2027

Docentes	Área de concentração	Vagas Amplas	Vagas Afirmativas	Total
Cláudia do O'Pessoa	Biotecnologia em Recursos Naturais	2	1	3
Silvia Helena B Rabenhorst	Biotecnologia em Saúde	01	01	02
Vania Maria Maciel Melo	Biotecnologia Industrial	01		01
	TOTAL	**04**	**01**	**06**

UFS – Inscrições em fevereiro a março/2027

Docente	Área de concentração	Vagas Amplas	Vagas Afirmativas	Total
Alessandra Almeida Castro Pagani	Biotecnologia em Recursos Naturais	01		01
Charles dos Santos Estevam	Biotecnologia em Recursos Naturais	01	01	02
Denise Santos Ruzene	Biotecnologia Industrial	01		01
Elina Bastos Caramão	Biotecnologia em Recursos Naturais	01	01	02
Lisiane dos Santos Freitas	Biotecnologia em Recursos Naturais	01		01
Lysandro Pinto Borges	Biotecnologia em Saúde	02	01	03
Marcus Vinicius de Aragao Batista	Biotecnologia em Saúde	1		01
Maria Terezinha Santos Leite Neta	Biotecnologia em Recursos Naturais	01		01
Patrícia Beltrão Lessa Constant	Biotecnologia em Recursos Naturais	01		01
Paulo Roberto Gagliardi	Biotecnologia em Agropecuária	01	01	02
Rafael Donizete Dutra Sandes	Biotecnologia em Agropecuária	01		01
Roberto Rodrigues de Souza	Biotecnologia Industrial	01		01
Sona Arun Jain	Biotecnologia em Agropecuária	01		01
	TOTAL	**14**	**04**	**18**

UFPI- Inscrições em fevereiro a março/2027

Docentes	Área de concentração	Vagas Amplas	Vagas Afirmativas	Total
Anderson Nogueira Mendes	Industrial	03		03
Carlos Henrique Nery Costa	Biotecnologia em Saúde	02		02
Humberto Medeiros Barreto	Biotecnologia em Saúde	01		01
José Ribeiro dos Santos Júnior	Recursos Naturais	01		01
Maria do Carmo de Carvalho e Martins	Biotecnologia em Saúde	01		01
Marcos Antônio Pereira dos Santos	Biotecnologia em Saúde	01		01
	Total	**09**	**00**	**09**

UECE – Inscrições em fevereiro a março/2027

Docentes	Área de concentração	Vagas Amplas	Vagas Afirmativas	Total
Adriana Rolim Campos Barros	Biotecnologia em Saúde	01		01
Ana Cristina de Oliveira Monteiro Moreira	Biotecnologia em Saúde	01		01
Cristiane Clemente de Mello Salgueiro	Biotecnologia em Agropecuária	01		01
Francisco Antônio Félix Xavier Junior	Biotecnologia em Agropecuária	01		01
Isaac Neto Goes da Silva	Biotecnologia em Agropecuária	01		01
Renato Mesquita Peixoto	Biotecnologia em Agropecuária	01		01
Selene Maia de Morais	Recursos Naturais	01		01
Telma de Sousa Lima Agropecuária	Biotecnologia em Agropecuária	01		01
	Total	**08**	**00**	**08**

UFPE – Inscrições em fevereiro a março/2027

Docentes	Área de concentração	Vagas Amplas	Vagas Afirmativas	Total
Ademir de Jesus Amaral	Biotecnologia em Saúde	1		1
Ana Maria Benko Isepon	Biotecnologia em Agropecuária	1		1
Cristina Maria de Souza Motta	Biotecnologia Industrial	1		1
Daniela Maria do Amaral Ferraz Navarro	Biotecnologia em Recursos Naturais	1		1
Eduardo Padrón Hernandez	Biotecnologia em Saúde	1		1
Glaucia Manoella de Souza Lima Gomes	Biotecnologia em Recursos Naturais	1		1
Jaciana dos Santos Aguiar	Biotecnologia em Recursos Naturais	1		1
Maria Bernadete de Sousa Maia	Biotecnologia em Saúde	1		1
Rafael Matos Ximenes	Biotecnologia em Saúde	1		1
Rosa Amalia Fireman Dutra	Biotecnologia em Saúde	2		2
Yonny Romaguera Barcelay	Biotecnologia em Saúde	1		1
	Total	**12**	**00**	**12**

UNIT – Inscrições em fevereiro a março/2027

Docente	Área de concentração	Vagas Amplas	Vagas Afirmativas	Total
Claudio Dariva	Recursos Naturais	01		01
Elton Franceschi	Recursos Naturais	01		01
Juliana Cordeiro Cardoso	Biotecnologia em Saúde	01		01
Marcelo da Costa Mendonça	Recursos Naturais ou Agropecuária	01		01
Margarete Zanardo Gomes	Biotecnologia em Saúde	01		01
Patrícia Severino	Biotecnologia em Saúde	01		01
	Total	**06**	**00**	**06**

UFMA – Inscrições em fevereiro a março/2027

Docentes	Área de concentração	Vagas Amplas	Vagas Afirmativas	Total
Allan Kardec Duailibe Barros Filho	Biotecnologia em Saúde	01		01
Ana Lúcia Abreu Silva	Biotecnologia em Agropecuária	01	01	02
Antonio Carlos Romão Borges	Biotecnologia em Recursos Naturais	01	01	02
Antonio Marcus de Andrade Paes	Biotecnologia em Saúde / Recursos Naturais	01	01	02
Cristiano Teixeira Mostarda	Biotecnologia em Saúde	01		01
Lívio Martins Costa Júnior	Biotecnologia em Agropecuária	01		01
Rachel Melo Ribeiro	Biotecnologia em Recursos Naturais	01	01	02
Rafael Cardoso Carvalho	Biotecnologia em Saúde e Recursos Naturais	01		01
	Total	**08**	**04**	**12**

UFBA – Inscrições em fevereiro a março/2027

Docentes	Área de concentração	Vagas Amplas	Vagas Afirmativas	Total
Antonio Luiz Barbosa Pinheiro	Biotecnologia em Saúde e Biotecnologia Industrial	01	01	02
Bruno Nicolau Paulino	Biotecnologia em Saúde	01		01
Carolina Oliveira de Souza	Biotecnologia em Saúde	01		01
Fabio Alexandre Chinalia	Biotecnologia Industrial	01		01
Gandhi Radis Baptista	Recursos Naturais	01		01
Igor Carvalho Fontes Sampaio	Biotecnologia Industrial	01		01
Josilene Borges Torres Lima Matos	Biotecnologia Industrial		01	01
Luiz Guilherme Pinheiro Soares	Biotecnologia em Saúde		01	01
Paulo Fernando de Almeida	Biotecnologia Industrial		01	01
Renato Delmondez de Castro	Biotecnologia em Agropecuária	01		01
Roberto Jose Meyer Nascimento	Biotecnologia em Saúde	01		01
	TOTAL	**08**	**04**	**12**

UFES – Inscrições em fevereiro a março/2027

Docentes	Área de concentração	Vagas Amplas	Vagas Afirmativas	Total
Flávia Imbroisi Valle Errera	Biotecnologia em Saúde	02		02
Marco Cesar Cunegundes Guimarães	Biotecnologia em Saúde	01	01	02
Sandra Lucia Ventorin von Zeidler	Biotecnologia em Saúde	01		01
Servio Tulio Alves Cassini	Recursos Naturais	01	01	02
Teodiano Freire Bastos Filho	Biotecnologia em Saúde	01		01
	TOTAL	**06**	**02**	**08**

URCA – Inscrições em fevereiro a março/2027

Docentes	Área de concentração	Vagas Amplas	Vagas Afirmativas	Total
Alexandre Magno Rodrigues Teixeira	Biotecnologia em Saúde	01		01
Francisco Assis Bezerra da Cunha	Biotecnologia em Saúde		01	01
Irwin Rose Alencar de Menezes	Biotecnologia em Saúde	01		01
José Galberto Martins da Costa	Biotecnologia em Saúde	01		01
Maria Flaviana Bezerra Morais Braga	Biotecnologia em Saúde	01		01
Raimundo Nonato Pereira Teixeira	Recursos naturais	01		01
Saulo Relison Tintino	Biotecnologia em Saúde	01		01
	Total	**06**	**01**	**07**

ANEXO II

Cronograma de Seleção Discente

EDITAL Nº 06/ PPG-REDE RENORBIO/2026.2
Seleção Discente – Ano letivo 2027.1

Processo Seletivo – Semestre 2027.1	Datas
Divulgação do Edital	17/11/2026
Período de Inscrição	30/11/2026 a 22/01/2027
Homologação das Inscrições	29/01/2027
Divulgação do resultado: adequação do projeto à área de Biotecnologia	02/02/2027
Divulgação do resultado: candidatos aprovados no currículo	03/02/2027
Recurso: homologação das inscrições, adequação de projeto a área da Biotecnologia e análise de currículo	04 a 05/02/2027
Avaliação das Propostas de Pesquisa	15 a 19/02/2027
Divulgação dos Resultados dos Projetos	22/02/2027
Recurso Projetos	23 a 24/02/2027
Divulgação do Resultado Final Homologado	26/02/2027
Matrículas	27/02 a 31/03/2027

Emitido em 17/11/2026

EDITAL Nº 6/2026 - CBIOTEC-CGRENO (11.01.44.19)
(Nº do Documento: 6)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/11/2026 22:57)
DEMETRIUS ANTONIO MACHADO DE ARAUJO
COORDENADOR(A)
1121078

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufpb.br/documentos/ informando seu número: **6**, ano: **2026**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **17/11/2026** e o código de verificação: **30c513e948**